



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10/2010, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO E ALBERTINA AQUINO
FRANCISCO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Reitor, Professor **FERNANDO CESAR PIMENTEL GUSMÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 02433433-6 - IFP/RJ e CPF nº. 264.478.197-34 doravante denominado CONTRATANTE, e **ALBERTINA AQUINO FRANCISCO**, casada, Brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 02278938-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.662.007-25 residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro nº 232 Apto 403 Flamengo CEP: 20.000-00, doravante denominado LOCADOR, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23141.000258/2010-01, referente à Dispensa nº. 35/2010, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 10/2010 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, pelo período de 01/06/2012 a 31/05/2013, nos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da mesma Cláusula e o reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) conforme estabelecido na Cláusula Quarta nos termos do parágrafo terceiro do Contrato, alterada pela Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor mensal do aluguel após o reajuste será de R\$ 22.888,68 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).



Fls.: _____

Rubrica: _____

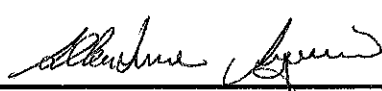
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

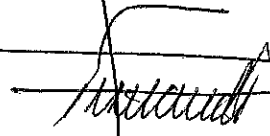
- 3.2. Desta maneira, o valor total do contrato, com este termo aditivo, foi alterado de R\$ 263.435,76 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 274.664,16 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2012.


LOCADOR


LOCATÁRIO

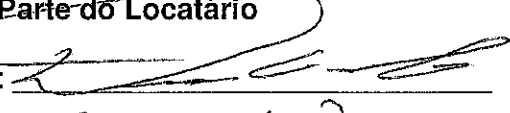
Testemunhas:
Por Parte do Locador

Ass.: 

Nome: Luiz Felipe B.F. Trancoso

CPF: 876427278-87

Por Parte do Locatário

Ass.: 

Nome: DARIO A. D. DA SILVA

CPF: 76638260789